

CARTA COTAÇÃO Nº 215/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3374/2022

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA OUTUBRO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega; Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 21 a 23 de setembro de 2022, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERZO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE.
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº 168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000
– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº 168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 05 de setembro de 2022


FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

CARTA COTAÇÃO Nº 215/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3374/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 21 a 23 de setembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR PO P/ SOL INJ 250MG	FRASCO 250MG	100
2	ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100MG	COMPRIMIDO	200
3	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ 100MG/ML 5ML	AMP 500MG	100
4	ACIDOS GRAXOS ESSENC. C/ VIT. A + VIT. E 200ML	FR 200 ML	180
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML	AMPOLA	14000
6	ALBUMINA HUMANA SOL INJ 20% 50ML (G)	FR 50ML	200
7	ALFENTANILA SOL INJ 0,5MG/ML 5ML - ALFAST	AMPOLA DE 5 ML	10
8	AMITRIPTILINA COMP 25MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	240
9	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO PO P/ SOL INJ 1G + 200MG	FR/ AMP 1000MG	150
10	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	700
11	ATENOLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	500
12	ATROPINA SOL INJ 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	100
13	ATROPINA SOL OFTALMICA 0,5% / 1% 5ML	FR 5ML	3
14	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	500
15	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	AMPOLA	30
16	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 10ML	AM P 10ML	400
17	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	3000
18	BROMOPRIDA COMP 10MG	COMPRIMIDO	120

19	BUPIVACAÍNA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML	AMPOLA DE 4ML	200
20	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMPRIMIDO	990
21	CARVEDILOL COMP 6,25MG	COMPRIMIDO	300
22	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	2000
23	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	1500
24	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMP 10MG	50
25	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMIDO	600
26	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	450
27	CLORETO DE POTASSIO XPE. 60MG/ML FR. 100ML	FR 100 ML	20
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	250
29	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	2000
30	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	2000
31	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	500
32	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1000
33	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	600
34	CLOREXIDINA SOLUCAO BUCAL 0,12% FR 250ML	FRASCO	60
35	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 50ML IOPROMIDA	FR 50ML	100
36	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G	TUBO 100G	96
37	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO - 100ML	FRASCO	2
38	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	30
39	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	300
40	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUT SOL INJ 10ML	AM P 10ML	300
41	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	1000
42	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	5
43	ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGA PRE- PREENCHIDA (SC) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SERINGA 40MG	100
44	ESCOPOLAMINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	500
45	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
46	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
47	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	400
48	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 5 ML	300
49	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	1000
50	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	300

51	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	500
52	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	200
53	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	1000
54	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	200
55	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	200
56	HIDRALAZINA COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
57	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	400
58	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
59	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	100
60	IOXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	100
61	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 50 ML	FR 50ML	100
62	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	100
63	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 125ML	SER - 125ML	100
64	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 100 ML	FRASCO COM 100ML	100
65	IPRATROPIO 0,25% FRASCO 20ML SOLUCAO P/ INALACAO	FRASCO	20
66	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	40
67	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	150
68	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML	FR 50ML	5
69	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	700
70	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 100ML IOPROMIDA	FR 100 ML	100
71	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	400
72	METILDOPA COMP 500 MG	COMPRIMIDO	300
73	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	800
74	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	100
75	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE 1 ML	200
76	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - CRISTALIA	AMP 2MG	800
77	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA SOL OFTALMICA 5 + 1 MG/ML 5ML	FR 5ML	10
78	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	100
79	NEOSTIGMINA SOL INJ 0,5MG/ ML	AMPOLA DE 1 ML	100
80	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	2000
81	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	800
82	ONDANSETRONA SOL INJ 8MG/AMP 4ML (2MG/ML)	AMPOLA DE 4ML	500
83	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	20

84	PENTOXIFILINA SOL INJ 20MG/ML 5ML	AMP 100MG	100
85	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5G	FR 4,5 G	500
86	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML 60ML	FR 60ML	50
87	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
88	PROTAMINA SOL INJ 1000UI/ML 5ML	AMPOLA DE 5 ML	10
89	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	300
90	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	150
91	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA	CAPSULA	200
92	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	40
93	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	25
94	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	500
95	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1000
96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	TUBO C/ 50GR	30
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP 400 + 80MG	COMPRIMIDO	60
98	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	500
99	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	2500
100	AMPICILINA SODICA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA	100

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL